



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 03/2022**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, institui Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 21/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, realizada em 18 de janeiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 - 2025.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Luciana Aparecida dos Santos Araujo	CMAS- Governo Municipal
Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello	CMAS- Governo Municipal
Claysse Danielle Morimoto	CMAS – Sociedade Civil
Antonio Carlos Junior	CMAS – Sociedade Civil
Silvane Marcela Mazur	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 18 de janeiro de 2022.

**VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA**  
Vice presidente do CMAS